



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/PMCSA/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BUSINESS & BUSINESS CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 029/PMCSA/11, celebrado em 11 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, PARA MINISTRAÇÃO DE 12 (DOZE) CURSOS PARA AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Processo n.º 061/PMCSA/11, Inexigibilidade n.º 008/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BUSINESS & BUSINESS CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.110.593/0001-25, situada à Rua Conde de Irajá, n.º 746, Torre, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Osvir Guimarães Thomaz**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da cédula de identidade n.º 422.082 - CAER, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 901.647.097-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 102/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 10 de abril de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 029/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, José Sebastião de Melo, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1520, datada de 11 de abril de 2012, no valor de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012.

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE

Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 35216781 / 3524-9064 / 3524-9075





# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 102/12, datada de 10 de abril de 2012, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, até o final do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

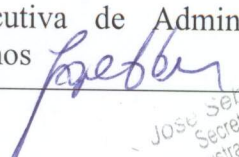


E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

  
**Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAI

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos  Jose Sebastião de Moura Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Mat: 16.562	<b>CONTRATADA: BUSINESS &amp; BUSINESS CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Mourão da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 038263934-40 Mat: 32154 CPF (MF):